

**ACTA N.º 28/2010****Data da reunião ordinária: 20-12-2010****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 12:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Henrique da Cunha Pereira  
Carlos Manuel Godinho Matias

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** João José Pescador de Matos Fanha Vieira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 17-12-2010**Operações Orçamentais:** 1.758,947,32**Operações não Orçamentais:** 101.030,09

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
**INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

**1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Acerca de uma reunião em Abrantes, sobre se o Tribunal de Contas visava ou não os concursos urgentes comparticipados pelo QREN, informou que em Abrantes um desses processos, já foi visado.

b) Convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes na Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal, no próximo dia 22, às 15 horas.

c) Deu conhecimento que o Espaço Internet vai encerrar a partir do dia 31 de Dezembro corrente, ficando este serviço a funcionar na biblioteca municipal.

d) Desejou a todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo.

**2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO**

a) Sugeriu que fosse colocada uma rampa junto às escadas para pessoas com mobilidade condicionada, terem acesso ao Recinto Multi-usos.

b) Desejou ao Sr. Presidente, Vereadores e Funcionários um Bom Natal e um Próspero Ano Novo.

**3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS**

a) Também, igualmente quis desejar a todos Bom Natal e um Feliz Ano Novo.

b) Seguidamente, apresentou a seguinte Moção:

«O Plano de Actividade e Orçamento do Grupo CP para 2011 prevê a redução de um total de 815 postos de trabalho, dos quais 468 na EMEF, 32 na Fernave, 60 na CP-Carga e 239 na CP. Neste último caso, a redução deverá ir ainda mais além, porquanto noutro ponto do documento se coloca como objectivo para o próximo ano uma redução de 30% dos efectivos, ou seja 971 trabalhadores.

A concretizar-se este Plano, estaremos perante um rude golpe para os ferroviários, com previsível impacto no concelho do Entroncamento.

A ferrovia é a matriz fundacional do nosso concelho e é, ainda hoje, a fonte de rendimento de boa parte das famílias da nossa cidade.

A Câmara Municipal do Entroncamento não fica indiferente às incertezas e às angústias que, neste momento, assaltam muitos dos nossos munícipes ferroviários. Pelo contrário, estamos bem cientes do impacto social e económico que as medidas anunciadas poderão vir a ter, com o agravamento do desemprego no concelho.

Perante as notícias vindas a público, a Câmara Municipal do Entroncamento

- Defende que a rentabilização dos recursos das empresas ferroviárias não pode fazer-se à custa do crescimento do desemprego, opção ainda mais inaceitável quando vinda de empresas públicas;

- Manifesta desde já a sua grande preocupação pelas opções que estão a ser tomadas pelas empresas do Grupo CP, que colocam em risco centenas de postos de trabalho de ferroviários;

- Manifesta a sua total solidariedade com os ferroviários e com as suas organizações, na defesa dos seus postos de trabalho.»

- A Câmara tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar esta Moção.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- Acerca da questão colocada pelo Vereador Sr. Alexandre Zagalo sobre a rampa de acesso ao recinto Multi-usos para pessoas com mobilidade condicionada, o Exmo. Presidente informou que existe um parque de estacionamento junto à Estrada Nacional, com esta finalidade.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 06 e 16 de Dezembro de 2010, que previamente foram distribuídas aos Srs. Vereadores, as quais depois de lidas e corrigidas, foram aprovadas, por unanimidade, e assinadas por todos os presentes.

### **ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

#### **ANMP - RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DOS ELEITOS LOCAIS**

Circular n.º 178/2010-PB, de 07 de Dezembro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que o regime jurídico regulador da responsabilidade financeira dos titulares de cargos políticos está previsto na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, contendo o mesmo soluções muito divergentes ao nível da definição dos titulares da responsabilidade, consoante estejamos perante titulares de cargos políticos ao nível do Governo ou a nível dos titulares de cargos nos órgãos municipais.

A solução que a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas prescreve para a determinação destes responsáveis diverge, precisamente, na sua definição, quando remete, relativamente aos membros do Governo, para um diploma que determina a excussão da responsabilidade destes quando a decisão política acolha o conteúdo de um eventual parecer técnico. Não existe regra idêntica que seja aplicável aos eleitos locais.

Mais informa que, é uma diferenciação que não faz qualquer sentido, e que tem obstaculizado, em muitas situações, ao regular funcionamento dos órgãos municipais. Com efeito, no que diz respeito aos órgãos executivos dos municípios, é conhecido que os membros votam contra ou abstêm-se nas deliberações tomadas, em consequência directa da vigência desta regra, para que não possam vir a ser responsabilizados financeiramente em virtude das decisões em causa, o que o

regime deveria prescrever era uma resposta universal, não diferenciadora, proporcionando um mecanismo de responsabilização mais justo dos agentes decisores que, no exercício das suas funções, dão por rigoroso e conforme à lei o conteúdo das informações e pareceres técnicos dos seus serviços, que as suas decisões acolhem. Independentemente de serem membros do Governo ou de órgãos municipais.

Parece-lhes que é evidente, para toda a gente de boa-fé, que se torna absolutamente impossível a um Presidente ou a um Vereador duma Câmara Municipal ser simultaneamente jurista, engenheiro, arquitecto, economista ou contabilista, para referirem apenas algumas das qualificações necessárias para se poder apreciar tecnicamente qualquer proposta de deliberação submetida ao órgão executiva municipal.

Considerando, profundamente injusto que os eleitos locais sejam frequentemente multados pelo Tribunal de Contas, por terem participado em deliberações, fundamentadas em pareceres técnicos dos serviços, que posteriormente aquele Tribunal vem a considerar ilegais.

Assim, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) formulou uma proposta ao Governo, que a inseriu na Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2011, que em síntese, conduzia a que os eleitos locais que tivessem votado favoravelmente uma proposta com incidência financeira, tendo por base os pareceres técnicos e informações emitidas pelos serviços, não pudessem ser financeiramente responsabilizados, no caso de se verificar posteriormente alguma ilegalidade ou incorrecção nos respectivos pareceres técnicos fundamentadores da decisão tomada, dado que a proposta, não foi formulada à margem do Tribunal de Contas, foi incompreensivelmente rejeitada pelos Deputados aquando da aprovação do Orçamento do Estado para 2011.

Face ao exposto, o Conselho Directivo da ANMP, tendo apreciado tão relevante problemática, continua a entender que a matéria em causa é iníqua para os eleitos locais e desprestigiante para a democracia. Reafirma-se que não é possível aos eleitos locais estarem suficientemente habilitados à análise técnica dos pareceres e informações dos serviços, que estes lhes submetem diariamente.

Sugere o Conselho Directivo da ANMP aos eleitos locais, que no âmbito da prática de infracções financeiras suportadas em pareceres técnicos dos serviços sejam notificados para a liquidação de multas, que não façam o pagamento de forma voluntária, e contestem o pedido formulado, chamando, assim, a intervenção do Tribunal à apreciação da matéria em causa.

- A Câmara, tomando conhecimento, e após o Exmo. Presidente e os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Carlos Matias e Henrique Cunha, terem tecido alguns considerandos sobre este assunto, manifestando a sua discordância na aplicação deste diploma, deliberou, por unanimidade, que o Exmo. Presidente, apresente a posição desta Câmara Municipal, perante o Conselho Directivo da ANMP.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL M. TEJO**

#### **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – PORTAGENS A23 – MOÇÕES**

- Ofício n.º 1886/2010, de 13 de Dezembro, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a enviar as Moções aprovadas pela sua Assembleia Intermunicipal realizadas em 30 de Junho e 29 de Novembro do ano corrente, relativas à colocação de portagens na A23.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **LICENÇAS E TAXAS**

#### **DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS**

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 29/11/2010 a 10/12/2010, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

#### **REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS E REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS**

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente uma informação relativa à actualização da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas: 1) De acordo com o art.º 33.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, as taxas e licenças prevista na respectiva Tabela são automaticamente actualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos doze meses do ano anterior.

2) A actualização só vigorará a partir do dia um de Janeiro do ano seguinte.

- Sobre este assunto, o Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, prestou a seguinte informação:

«Tendo em consideração que a actual tabela de taxas entrou em vigor no 2.º trimestre de 2010, e que algumas das taxas foram alvo de aumento significativo relativamente à situação existente até essa data, sugiro que excepcionalmente em 2011 o valor das taxas não seja aumentado.»

- Também, foi presente da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Dr.ª Márcia Fanha, a informação que a seguir se transcreve, relativa ao RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação sobre a actualização das taxas para o ano 2011:

«O art.º 29.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação estabelece que o valor das respectivas taxas bem como os valores constantes das fórmulas de cálculo serão actualizados, anualmente, por aplicação do índice de preços no consumidor, publicado anualmente pelo INE, e relativo aos 12 meses do ano anterior, sendo que, a actualização só vigorará a partir do dia 01 de Janeiro do ano seguinte.

Verificando-se que a actual Tabela de Taxas foi actualizada no segundo trimestre de 2010 e que a maioria do valores tiveram aumentos significativos em relação aos valores anteriores sugere-se que, excepcionalmente, o valor das referidas taxas não seja aumentado no ano de 2011.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não aumentar o valor das taxas para o ano de 2011, referente ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas e ao RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **ALTERAÇÃO N.º 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2010**

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 11 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2010, totalizando 123.930,00 € (Cento e vinte e três mil novecentos e trinta Euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha, Paula Pereira, João Canaverde e Exmo. Presidente.
- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

#### **ACTA DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE**

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 15 de Dezembro de 2010, daquele Conselho Consultivo:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, pelas 15,00H, a fim de analisar a seguinte situação:

Mail do Agrupamento Alpha a solicitar a inclusão no escalão B de um aluno que veio agora transferido de Tomar e que frequenta a EB1 n.º 3 do Entroncamento. (SGD 15234).

O Conselho Consultivo decidiu incluir o aluno no escalão B, mas apenas para as refeições, uma vez que já recebeu o correspondente abono através do Agrupamento de Tomar.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta acta, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **PERMUTA DE HABITAÇÃO – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO I, 3.º Fte. – JOSÉ JORGE AIRES DA SILVA**

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente um pedido em nome de José Jorge Aires da Silva, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 5 – 3.º Esq.º, a solicitar a permuta de habitação social devido a problemas de saúde.

- Ouvida a Técnica Superior – Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, prestou a seguinte informação:

«Atendendo ao pedido e à situação de urgência, dadas as condições de insalubridade em que a habitação se encontra, informo que se encontra disponível para permuta imediata a habitação sita na Rua General Humberto Delgado, Bloco I, 3.º Dt.º Fte., devendo ser tomada deliberação para o efeito.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NOTARIADO**

#### **MINUTA DE CONTRATO – AQUISIÇÃO DE 2 MINI AUTOCARROS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS NO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO**

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da “Aquisição de 2 Mini Autocarros para Serviço de Transportes no Concelho do Entroncamento”, à Firma Soveco – Sociedade de Veículos Comerciais, S.A., para aprovação.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo a minuta de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO DO CASAL SALDANHA SUL – RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO; RUA CATARINA DE BRAGANÇA; RUA D. MARIA II; RUA DIOGO CÃO; RUA GIL EANES**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização na Urbanização do Casal Saldanha Sul – Rua Bartolomeu de Gusmão; Rua Catarina de Bragança; Rua D. Maria II; Rua Diogo Cão; Rua Gil Eanes:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a interdição de estacionamento a veículos pesados de mercadorias com a aplicação de sinalização vertical do tipo C16 (paragem e estacionamento proibidos); H1a (estacionamento autorizado); G1 (Zona de estacionamento autorizado); G6 (Fim de zona de estacionamento autorizado); e placas adicionais Mod. 11a (indicador de veículos a que se aplica a regulamentação) nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	C16	G1	G6	H1a	Mod. 11a
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)	16 Unidades (a adquirir)	16 Unidades (a adquirir)	3 Unidades (a adquirir)	35 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA D. JOÃO DE CASTRO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de balizas flexíveis, na Rua D. João de Castro:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de balizas flexíveis, no local assinalado em planta anexa. A implementação deste equipamento visa impedir que veículos estacionem no local, para que veículos pesados possam ter maior facilidade a descrever a curva.»

Modelo	Balizas Flexíveis
Quantidade	3 Unidades (a adquirir)

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação da sinalização proposta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL A CLUSTER DE RESTAURAÇÃO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS, N.º 1**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 6.323,69 € (Seis mil trezentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos), elaborado em 30 de Novembro de 2010, referente à empreitada da “Execução da Requalificação do Centro Cultural a Cluster de Restauração”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA REDE ABERTA MULTI-SERVIÇOS – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS, N.º 3**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 3 do Contrato Inicial, no valor de 27.552,70 € (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos), elaborado em 15 de Dezembro de 2010, referente à empreitada da “Concepção/Execução da Rede Aberta Multi-Serviços”, adjudicada à Firma Unitelco – Engenharia e Construção em Telecomunicações, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS, N.º 15**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 15 do Contrato Inicial, no valor de 130.111,17 € (Cento e trinta mil cento e onze euros e dezassete cêntimos), elaborado em 29 de Outubro de 2010, referente à empreitada de “Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul”, adjudicada à Firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS, N.º 16**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 16 do Contrato Inicial, no valor de 77.014,05 € (Setenta e sete mil catorze euros e cinco cêntimos), elaborado em 29 de Outubro de 2010, referente à empreitada de “Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul”, adjudicada à Firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PISCINA EXTERIOR – COBERTURA, ACABAMENTOS E EQUIPAMENTOS – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 05 de Julho de 2010, referente à empreitada da “Piscina Exterior – Cobertura, Acabamentos e Equipamentos” adjudicada à Firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

### **TRANSPORTES URBANOS**

#### **AJUSTE DIRECTO N.º 98/2010/LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DE 2 MINI AUTOCARROS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – ANÁLISE DA PROPOSTA**

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao Ajuste Directo para locação financeira para financiamento de 2 Mini Autocarros para Serviço de Transporte Urbano de Passageiros:

«Como é do conhecimento de V. Ex.ª, e na sequência do despacho de 09/12/2010 que autorizou o procedimento em epígrafe, foi adoptado o ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 art.º 16.º e al. b) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, tendo para tal sido enviado convite ao Banco Comercial Português S.A., cuja proposta se anexa ao presente registo (anexo 17 do SGD 14295).

As condições apresentadas foram as seguintes:

- **Valor Contrato a celebrar** – 153.000€ ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor
- **Prazo** – 60 meses
- **Rendas** – Mensal
- **Valor Renda** – 2.748,58€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor)
- **Valor Residual** – 3.060,00€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor)

Considerando que, a entidade convidada apresentou uma proposta nos termos e condições do convite e do caderno de encargos e que o critério de adjudicação adoptado foi o do mais baixo custo, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 74.º do CCP, propõe-se que o Financiamento para a aquisição de 2 MINI AUTOCARROS seja adjudicado ao Banco Comercial Português S.A. nas condições acima referidas.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Se a mesma merecer aprovação proceder-se-á nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- da adjudicação

- para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado

Todos estes actos são da competência da Câmara, pelo que dada a urgência se solicita que o Exmo. Sr. Presidente aprove o teor desta informação, ficando assim tais actos sujeitos a ratificação na próxima reunião. (n.º 3 art.º 68.º da Lei 5-A)»

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Aprovado de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho, bem como os despachos proferidos em 9/12, que autorizaram a abertura do ajuste directo e aprovaram o procedimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a aplicação de sinalização na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a interdição de paragem e estacionamento, com a aplicação de sinalização vertical C16 (paragem e estacionamento proibidos); Mod.3a (indicador do início ou fim do local regulamentado); e Mod. 3c (indicador do início ou fim do local regulamentado) nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	C16	Mod.3a	Mod. 3c
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROC.º DE OBRAS N.º 90/81 – JOÃO DOMINGOS DA SILVA TAVARES – ALTERAÇÕES/AMPLIAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE MORADIA – DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 90/81, em nome de João Domingos da Silva Tavares, referente à legalização de alterações/ampliações efectuadas na construção da moradia sita na Rua Eustáquio Picciochi Garcia, n.º 15, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 09/12/2010.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROC.º DE OBRAS N.º 14/10 – RICALDENTE, LDA – INSTALAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA – ALTERAÇÕES - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 14/10, em nome de Ricaldente, Lda., referente à instalação de uma Clínica Médica Dentária - alterações, na Rua Almirante Reis, número 19-r/c Dt.º, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do

projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 13/12/2010.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **PROC.º DE LOTEAMENTO N.º 01/08 – SERRALHARIA A. DOMINGOS, LDA**

- Presente o processo de loteamento n.º 01/08, em nome da Firma Serralharia A. Domingos, Lda., sito na Rua Mário Viegas (Bonito), nesta Cidade, acompanhado do projecto de arquitectura.

Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, a seguinte informação:

«O Projecto apresentado refere-se à subdivisão de um lote com a área de 8080,00m<sup>2</sup> sito na Rua Mário Viegas, tendo por finalidade criar 16 lotes com áreas entre os 290,00m<sup>2</sup> e os 830,00m<sup>2</sup>, destinados a moradias unifamiliares com 2 pisos. O terreno em causa está inserido de acordo com o PDM numa zona de baixa densidade até 2 pisos e 90 habitantes por hectare.

Verifica-se que os parâmetros urbanísticos são cumpridos, à excepção das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento, propondo o requerente o seu pagamento de acordo com o estipulado no RMUE.

Estes Serviços estão de acordo, porque na zona não se justifica a criação deste tipo de espaço.

Assim a área a pagar por compensação é de 751,15m<sup>2</sup> ou seja o diferencial entre a área cedida 208,85m<sup>2</sup> e a que deveria ceder 960'00m<sup>2</sup>.

Caso a Ex.ma Câmara viabilize esta situação o projecto o *PROJECTO DE ARQUITECTURA* está em condições de ser *APROVADO*, devendo o requerente ser notificado a apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 06 meses.»

- Após análise deste processo, foi pelo Exmo. Presidente colocado à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

- 3 votos a favor dos Vereadores Srs. João Canaverde, Paula Costa e Exmo. Presidente; e

- 3 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Face a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovando o projecto de arquitectura de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.